



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 113/2021

HARRUA, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 113/2021, que pretende autorização Legislativa para abertura de Créditos Suplementares para as Secretarias Municipais da Educação, Desporto, Cultura e Turismo, da Saúde e Assistência Social, da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente e de Obras e Viação.

O valor a ser suplementado é de R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais), e será utilizado para:

I – Na Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Cultura e Turismo, para a complementação do valor destinado à aquisição de veículo (conforme crédito suplementar encaminhado no Projeto de Lei nº 93/2021);

II – Na Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, para aquisição de veículos destinados ao transporte de pacientes. Frisamos que no Projeto de Lei nº 93/2021 foi solicitada a abertura de crédito suplementar para a aquisição de apenas um veículo, tipo van, agora buscamos a efetivação de dotação orçamentária para a aquisição de mais um veículo, de passeio, também destinado ao transporte de pacientes;

III – Na Secretaria Municipal de Obras e Viação, o recurso será utilizado para adquirir material de consumo destinado à decoração natalina de praças, parques e jardins municipais, bem como, materiais destinados à manutenção de redes de água;

IV – Já para a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente, o valor será utilizado para manutenção da patrulha agrícola (materiais e serviços), bem como, para concessão de auxílios financeiros a pessoas físicas dentro do programa de incentivos da bacia leiteira;

V – Por fim, pretende-se também a abertura de crédito suplementar, dentro dos encargos especiais do município, visando a continuidade de concessão de subvenções econômicas no âmbito do Programa Super Crédito.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Para abertura do presente crédito suplementar será utilizada a tendência de excesso de arrecadação, conforme art. 43, §3º, 2ª parte, da Lei nº 4.320/64, bem como, superávit financeiro do exercício anterior.

Pela importância do projeto, contamos com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. ADRIANO SBARDELOTTO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua
PROJETO DE LEI Nº 113/2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para secretarias municipais, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais), para diversas secretarias municipais, sob a seguinte dotação orçamentária:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E TURISMO
05.01.12.122.0500.2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMEDCT
3.4.4.9.0.5200(49) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 11.400,00

II – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01.10.301.0600.2044 TRANSPORTE DE PACIENTES DA SMSAS
3.4.4.9.0.5200(136) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 104.200,00

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
07.02.15.451.0703.2066 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS
3.3.3.9.0.3000(267) MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00
07.03.17.511.0704.2076 PROGRAMA COMUNITÁRIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
3.3.3.9.0.3000(284) MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.02. 20.608.0802.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PATRULHA AGRÍCOLA MUNICIPAL
3.3.3.9.0.3900(325) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00
3.3.3.9.0.3000(324) MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 14.000,00
08.02. 20.608.0802.2091 PROGRAMA DE INCENTIVO A BACIA LEITEIRA
3.3.3.9.0.4800(334) OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R\$ 12.000,00

V – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
09.01.28.846.0000.0021 PROGRAMA SUPER CRÉDITO
3.3.3.6.0.4500(6039) SUBVENÇÕES ECONÔMICAS.....R\$ 7.000,00

Art. 2º Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:
TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME ART. 43, §3º, 2º PARTE, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 183.600,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 19 de novembro de 2021.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito